ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1895 de 03 de dezembro de 1996.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção social a Sociedade Esportiva Manchester e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção Social à Sociedade Esportiva Manchester, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir desta data.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais e/ou suplementares, para atender a finalidade de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

OSCAR BRAZ JÚNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/rfl